



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 11ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Dia: 06/04/2017

Horário: 13h30

Local: Sala 328 – Campus I

1 Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017, às 13:30 horas, na Sala 328 – Campus I do Centro
2 Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais reuniram-se, em atendimento à convocação
3 do Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Ambiental e
4 Sanitária, Prof. Frederico Keizo Odan, os seguintes Membros do NDE: Elizabeth Regina
5 Halfeld da Costa, Luciana Peixoto Amaral e Patrícia Procópio Pontes e Tatiana Leal Barros. O
6 NDE lavrou esta Ata para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Aprovação da ata anterior; 2)**
7 **Enquadramento do Curso para o ENADE 2017; 3) Discussão a respeito do perfil**
8 **profissional legal para ministrar a disciplina de Política e Legislação Ambiental; 4)**
9 **Assuntos gerais.** A pauta foi colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (5
10 votos), e assim, deu-se início à reunião. **1) Aprovação da ata anterior:** O Prof. Frederico
11 procedeu a leitura da Ata 10ª Reunião e os membros fizeram sugestões de alteração, as quais
12 foram acrescentadas e a Ata foi colocada em votação, sendo APROVADA com 4 votos a favor
13 e 1 abstenção. **2) Enquadramento do Curso para o ENADE 2017:** O Prof. Frederico explanou
14 que o ENADE 2017 seria realizado no fim do ano, e para tanto, era necessário que fosse definido
15 o enquadramento do curso na respectiva área de abrangência do exame até 10/07/2017, para
16 que tal definição fosse inserida no sistema do INEP. Apresentou-se os conteúdos referentes a
17 área da Engenharia Ambiental, apresentando os conteúdos básicos e específicos segundo
18 Portaria Nº 483, de 6 de junho de 2017 e constatou-se que todos os conteúdos faziam parte do
19 PPC do Curso. Assim, APROVOU-SE tal enquadramento por unanimidade (5 votos).
20 **3) Discussão a respeito do perfil profissional legal para ministrar a disciplina de Política**
21 **e Legislação Ambiental:** conforme questionamento que houve de alguns professores do
22 Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental, tal discussão foi trazida ao NDE a pedido
23 da Profa. Elizabeth. Discutiu-se então sobre o perfil profissional legal para ministrar a disciplina
24 de Política e Legislação Ambiental, mas conforme levantamento realizado pela Profa.
25 Elizabeth, não havia qualquer impedimento de um profissional que não tenha bacharelado em
26 Direito de lecionar tal disciplina. **4) Assuntos gerais:** não havendo informes gerais e nada mais
27 a tratar, a reunião foi encerrada.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2017.

Prof. Frederico Keizo Odan
Presidente do NDE

Elizabeth Regina Halfeld da Costa

Luciana Peixoto Amaral

Patrícia Procópio Pontes

Tatiana Leal Barros



Emitido em 30/05/2022

ATA Nº 9/2022 - CEAMS (11.51.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 16:39)
ELIZABETH REGINA HALFELD DA COSTA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCTA (11.55.03)
Matrícula: 26899

(Assinado digitalmente em 13/06/2022 10:12)
FREDERICO KEIZO ODAN
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCTA (11.55.03)
Matrícula: 2092847

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 08:32)
LUCIANA PEIXOTO AMARAL
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCTA (11.55.03)
Matrícula: 1808233

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 10:34)
TATIANA LEAL BARROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DM (11.56.11)
Matrícula: 1241173

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
9, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **8c45d60071**